



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

Às 09hs00min, do dia 30 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí, Estado do Ceará, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: **Ana Naiara de Lima Nogueira, Júlio Sérgio da Silva e Cleiton Luiz Alcântara de Lima**, nomeados pela Portaria nº 546/2023 de 29/12/2023 da Câmara Municipal de Icapuí, sob a Presidência da primeira. Ao considerar o recebimento dos Envelopes "01" - Documentos de Habilitação, Envelopes "02" - Proposta Técnica e Envelopes "03" - Proposta de Preços protocolados das empresas: **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 47.2 [REDACTED] 1-20 e **ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.0 [REDACTED] 1-43, para participarem da Tomada de Preços nº 003/2023, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Jurídicos Especializados em Gestão, Monitoramento e Proteção de Dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Icapuí/CE. A Comissão deu início verificando a inviolabilidade dos envelopes nº 01, 02 e 03 entregues de cada licitante, em ato público com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na TOMADA DE PREÇOS em referência. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes nº 02 e 03, caso não possa na mesma sessão passar da Fase de Habilitação para a Fase de Julgamento das Propostas, devido o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. **FASE DE HABILITAÇÃO:** Foi iniciada a Fase de Habilitação com a abertura dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação que foram analisados e rubricados pela Comissão. A Comissão iniciou a análise da documentação apresentada no envelope nº 01 - Documentos de Habilitação. Ao analisar foi constatada que a empresa **ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA - ME** apresentou o item 5.4.3 Prova de Regularidade Estadual **vencida**, onde a mesma apresentou a Declaração de ME/EPP, conforme o item 5.6.2.5 do edital, portanto o mesmo faz jus a LC 123/06. Após análise da documentação a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** por ter cumprido com todos os itens do edital, e **INABILITADA** a empresa **ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA - ME** por descumprir o item 2.1 do edital, uma vez que não preenche os requisitos de participação, considerando que o objeto da presente licitação "...Serviços Técnicos Jurídicos...", podendo participar somente empresas inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme a Lei nº 8.906/94 "Estatuto da OAB", ao qual também estar vinculada ao processo, assim descrito no preâmbulo do Edital, e ao item 5.5 Relativos a Qualificação Técnica. Iniciando-se, a partir da publicação do Aviso de Julgamento de Habilitação, fica declarado aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a". Não havendo mais nada a ser acrescentado, a Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada adiante pela Comissão. Icapuí - CE, 30 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ana Naiara de Lima Nogueira
Ana Naiara de Lima Nogueira

Presidente da CPL

Júlio Sérgio da Silva
Júlio Sérgio da Silva

Membro

Cleiton Luiz Alcântara de Lima
Cleiton Luiz Alcântara de Lima

Membro

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.218-000
Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/LE.: 06.920406-3